



# CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

e-mail: [demec.platina@gmail.com](mailto:demec.platina@gmail.com)

Rua Miguel Lopes Montes, nº 648- Centro – CEP: 19.990-017

Telefone: (018) 3354-1124



**PARECER CME 001/2025**, aprovado em 10/01/2025.

**Interessado:** Conselho Municipal de Educação

**Assunto:** Programa Escola em Tempo Integral

**Relatores: Conselheiros:** Andrea Madureiro de Oliveira, Edna Aparecida Dias, Eliana Aparecida Bresciani, Márcia de Fátima Carvalho Moreira e Letícia Mariane da Silva.

## 1. Introdução

O Programa Escola em Tempo Integral – da Secretaria Municipal da Educação de Platina responde as diretrizes da Política Pública Nacional que prevê a ampliação do processo educacional, visando o desenvolvimento integral do educando, o seu preparo para o exercício da cidadania, além do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na sociedade do conhecimento.

## 2. Base Legal

É fundamentada na Lei 1.415 de 27 de junho de 2024 e no Decreto 1995 de 11 de outubro de 2023 que Institui a Política em Tempo Integral nas escolas municipais de educação básica do município de Platina de modo progressivo.

A LDBEN nº 9394/96, dispõe em seu artigo 34: "A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola. (...) § 2º O ensino será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino".

A Lei Federal nº 13.005 de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e estabelece a Educação Integral e Integrada e a Lei do Plano Municipal da Educação Lei 1.131/2015 na sua Meta 6: "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica".

A Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 02 de 2017, que aprova a BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo



# CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

e-mail: [demec.platina@gmail.com](mailto:demec.platina@gmail.com)

Rua Miguel Lopes Montes, nº 648- Centro – CEP: 19.990-017

Telefone: (018) 3354-1124



das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica, também enfatiza a importância da ampliação da Jornada do aluno na escola, mas a Lei Federal nº 14.640 de 2023 que aprova a Educação Integral na Escola de Tempo Integral, já determina esta implantação.

### 3. Histórico

A Secretaria Municipal da Educação de Platina desenvolve a partir de 2018, o Programa Escola em Tempo Integral, com a intenção de oferecer educação de melhor qualidade aos alunos da rede municipal, ampliando a permanência diária das crianças nas escolas, com assistência integral de suas necessidades básicas educacionais, para atender aos objetivos de melhorar o aprendizado escolar, aumentar a autoestima e resgatar valores socioculturais.

Para tanto, o atendimento escolar diário foi ampliado de cinco para 10 horas na Educação Infantil, e foi ampliado de cinco para oito horas no Ensino Fundamental anos iniciais, período em que são desenvolvidas atividades lúdicas que estimulam e exercitam diferentes habilidades das crianças, articuladas com as metas de aprendizagem priorizadas pelas escolas.

Assim, a Base Nacional Comum Curricular somada as atividades complementares totalizam uma carga horária anual de 2.000 horas/atividades por aluno na Educação Infantil e 1.600 horas/atividades por aluno no Ensino Fundamental.

A implantação do Programa teve início na Educação Infantil, por atender crianças em risco social e de mães que precisavam trabalhar fora de casa.

Atualmente, este Programa abrange 163 alunos em uma escola municipal e uma conveniada e 200 alunos do Ensino Fundamental I, sendo 74 crianças contempladas pelo período integral.

O Programa, instrumento de apoio às propostas contidas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, tem o objetivo de desenvolver as competências básicas de leitura, escrita, raciocínio lógico, operações matemáticas e resolução



## CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

e-mail: [demec.platina@gmail.com](mailto:demec.platina@gmail.com)

Rua Miguel Lopes Montes, nº 648- Centro – CEP: 19.990-017

Telefone: (018) 3354-1124



de problemas, promovendo, através de suas oficinas:- desenvolvimento de atividades que privilegiam a identidade sócio cultural;- desenvolvimento de atividades de compromisso e responsabilidade para com a escola e com a comunidade, contemplando os alunos com as competências e habilidades necessárias para a participação social e- a cultura da paz pelo desenvolvimento de atitude de auto respeito, respeito mútuo, solidariedade, justiça e diálogo.

#### 4. Conclusão

Esta Comissão de Conselheiros reconhece que o Programa Escola em Tempo Integral atende a legislação específica em vigor, bem como reforça a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade, portanto sua implementação e ampliação deve ser prioridade para a gestão Municipal.

Apresenta o presente Parecer, submetendo à aprovação do Plenário deste Conselho Municipal.

Platina, 10 de janeiro de 2025.

*Andrea Madureiro de Oliveira*  
**Andrea Madureiro de Oliveira**

**Presidente da Comissão e do Conselho Municipal da Educação**